



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 72/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue para 2010;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2010 dos municípios prioritários que encaminharam o documento para análise;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para o ano de 2010, dos municípios cearenses, abaixo, classificados como prioritários para as ações de controle da Dengue:

| Nº. ORDEM | MUNICÍPIO |
|----------------------|-------------------|
| 01 | Acaraú |
| 02 | Campos Sales |
| 03 | Limoeiro do Norte |
| 04 | Tianguá |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS